



JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2022 – SEMAD

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, em face da fundamentação constante no Parecer Jurídico nº 1217/2024-NSEAJ/SEMAD e manifestação de conformidade do Controle Interno, observando-se o que determina o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93:

CONSIDERANDO que a prorrogação de contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de vale alimentação por meio de cartão magnético junto à empresa PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.

CONSIDERANDO que o NUSP/SEMAD indica a disponibilidade orçamentária para o Aditamento, consignada em despacho do processo 2575/2024-SEMAD.

Em face das manifestações técnicas ao norte elencadas, **JUSTIFICO e AUTORIZO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 17/2022 – SEMAD**, firmado com a empresa **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A**, CNPJ: **69.034.668/0001-56**, mediante o terceiro termo aditivo com vigência por período de 12 (doze) meses renováveis, conforme previsão contratual.

Ao NSEAJ, para providências subsequentes, em observância aos preceitos legais, em especial de publicidade do presente termo e do instrumento, e após, ao **CONINT** para cadastro no mural do TCM, observados os prazos legais.

Em cópia a **DG/DGCC/NUSP**, para providências ulteriores.

Belém, PA, 10 de julho de 2024.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES

Secretária Municipal de Administração